



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL
GABINETE DO PRESIDENTE

N.

GOIÂNIA

PORTARIA Nº 572

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS,
no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que consta do Ofício nº 36
de 7 de corrente do Exmo. Snr. Dr Juiz Eleitoral de Iporá,

R E S O L V E :

Declarar sem efeito o ato nº 530, de 5 de Junho último
que designou o cidadão José Cândido Arcanjo, 1º Suplente de Juiz Municipal
do termo de Aragarças, Comarca de Baliza para as funções de Juiz Prepara-
dor do mesmo termo visto não haver tomado posse da Suplência e, designar
para as mesmas funções, em substituição, o Cidadão Francisco Pereira da
Costa.

Cumpra-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleito-
ral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 24 de Julho de 1954.


Desor Clovis Roberto Esselin,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral

Anotei
24.7.54
Fogaça